



# Câmara Municipal de Niterói

## Mandato Paulo Eduardo Gomes

EMENDA MODIFICATIVA Nº / 2024  
Projeto de Lei nº 221/2023

**Modifica o Inciso III do Artigo 23  
do Projeto de Lei nº 221/2023  
ficando assim a redação:**

Art. 1º.(...)

(...)

III - Em terrenos com declividade igual ou superior a **30º (trinta graus)**, salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes;

### JUSTIFICATIVA

Deve ser utilizado o valor mais restritivo da Lei Federal 6766/1979 que limita a 30 por cento para o parcelamento de lotes que o Código Ambiental que delimita como a partir de 45 graus as Áreas de Preservação Permanente – APP.

Assim, fica demonstrada a importância da aprovação desta Emenda utilizando.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2024.

**Paulo Eduardo Gomes**